

QUESTIONAMENTO Nº 01

LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 41/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de serviços de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS** (monocromáticas e policromáticas) e serviços de cópias e digitalização, de softwares que compõe a solução, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos, sem uso e em linha de fabricação), bem como a instalação, configuração e gestão dos equipamentos e softwares, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, instalação de softwares necessários e indicados no Termo de Referência, na sede da Cohapar em Curitiba e seus Escritórios Regionais, conforme quantidades, locais e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. As perguntas e as respostas seguem abaixo:

PERGUNTA 01: Conforme o item “Possuir solução de impressão descentralizada compatível com as necessidades de impressão das originadas nas plataformas Linux e Windows”. Entendemos que a solução completa de impressão deve ser compatível com ambientes de servidores Linux e Windows. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: *O entendimento não está correto.*

O EDITAL - ANEXO I-B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Softwares de Gerenciamento e Controle de Impressão, Bilhetagem, Monitoramento e Digitalização, item 1 remete as impressões originadas em estações de trabalho que podem possuir sistemas operacionais Linux ou Windows, devendo a solução ofertada ser compatível com ambos.

Referente a "servidores" Linux e Windows, deve-se remeter ao item 9. Hospedagem do(s) Software(s), subitem 9.5. A nuvem privada do Estado é implementada sobre tecnologia de hypervisor VMware, com servidores virtuais (VMs) provisionados com licenciamento Microsoft Windows Server 2019/2022 ou subscrição Suse Linux Enterprise Edition (SLES versão 13 ou superior). Nesse sentido, a solução ofertada pode ser compatível com servidores Windows ou Linux, não necessariamente ambos.

PERGUNTA 02: O software de bilhetagem deverá obrigatoriamente ser compatível com banco de dados Oracle e SQL Server, não será permitido o uso de banco de dados em cloud e o uso de versões open source?

RESPOSTA: *O software de bilhetagem deve atender ao disposto no EDITAL - ANEXO I-B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Softwares de Gerenciamento e Controle de Impressão, Bilhetagem, Monitoramento e Digitalização.*

Em específico, destacamos as opções para implementação da solução de bilhetagem na nuvem da CONTRATADA ou da CONTRATANTE, conforme item 9.7:

9.7. O servidor de bilhetagem, deverá preferencialmente ser implementado na nuvem da CONTRATADA.

9.7.1. Caso seja implementado na nuvem da CONTRATANTE deverão ser fornecidos:

9.7.1.1. As regras de firewall necessárias para implantação da solução (portas TCP/UDP e sentido do tráfego de dados);

9.7.1.2. As regras de backup dos serviços e banco de dados;

9.7.1.3. O roteiro de manutenção dos serviços (start, reboot, stop);

9.7.1.4. Serão aceitos os bancos de dados SQL Server Oracle, MySQL ou PostgreSQL nas versões para data center, que permitem backup com os serviços on-line. A(s) licença(s) necessária(s) à implementação deverá(ão) ser fornecida(s) pela CONTRATADA;

9.7.1.5. Não serão aceita implementação de banco de dados de prototipação tais como SQLite, SQL Server Express, Oracle Database Express Edition, Access, Firebird e similares, que só permitem backup com o serviço off-line e tem limitação de número de registros.

PERGUNTA 03: Permitir o uso de cotas de impressão por usuários, departamento, impressoras, funcionalidade (cópias e impressão), tipo de trabalho impresso (PB e COR) e também deverá permitir o uso de cotas compartilhadas para usuários e equipamentos?

RESPOSTA: Conforme EDITAL - ANEXO I-B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, não há exigência nesse sentido.

Curitiba, 30 de julho de 2024.

Assinado eletronicamente

elizabeth maria bassetto

Gerente do Departamento de Licitação

Documento: **QUESTIONAMENTO01LC41.2024.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 31/07/2024 09:18 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **22.135.984-4** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 30/07/2024 17:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5ed9207dc4da14dcd3aef6f51d7172f7.